DECRETO N° 5.363/07 DE 12/03/07

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **Alexandro Amalcabúrio**, com área de 20.555,48m² (vinte mil, quinhentos e cinqüenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 17.843, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Área I: 7.728,04m²

I - Ao Norte: confronta com Lageado sem denominação, em 113,20m/l;

II - Ao Sul : confronta com Rua Getúlio Vargas, em 108,47m/l;

III - Ao Leste: confronta com Ademir Bernardi, em 67,09m/l;

IV - Ao Oeste: confronta com Servidão, em 65,40m/l.

Área II: 12.827,44 (Área a ser Desmembrada)

I - Ao Norte: confronta com Rua Getúlio Vargas, em 177,32m/l;

II - Ao Sul : confronta com Cassiano Soares Borges, em144,27m/l;

III - Ao Leste: confronta com Mitra Diocesana em 47,24m/l; e com Cassiano

Soares Borges em 57,61m/l.

IV - Ao Oeste: confronta com Acir Antônio Amalcabúrio, em 97,26m/l.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 2.114,53m² Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com Rua Getúlio Vargas, em 48,63m/l; Ao Sul : Confronta com Cassiano Soares Borges, em 48,28m/l; A Leste: Confronta com Mitra Diocesana de Lages, em 47,24m/l;

A Oeste: Confronta com Área Remanescente nº 02 de Alexandro Amalcabúrio,

em 40,39m/1.

Área do Lote 02: 10.712,91m² (Área Remanescente da Área II) Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com Rua Getúlio Vargas, em 128,69m/l; Ao Sul : Confronta com Cassiano Soares Borges, em 95,99m/l;

A Leste: Confronta com Lote 02A de Alexandro Amalcabúrio, em 40,39m/l; e

com Cassiano Soares Borges, em 57,61m/l;

A Oeste: Confronta com Acir Antônio Amalcabúrio, em 97,26m/l.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 12 de março de 2007.

Nelson Cruz Prefeito Municipal